



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial nº 1 - SPLENO

Ata da 1ª Sessão Ordinária Judicial do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência da Desembargadora ANGELA PRUDENTE-Vice-Presidente.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), em Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reuniões deste egrégio Tribunal Pleno, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária Judicial. Presentes os Desembargadores, ANGELA PRUDENTE-Vice-Presidente, MOURA FILHO, MARCO VILLAS BOAS, JACQUELINE ADORNO, EURÍPEDES LAMOUNIER, JOÃO RIGO GUIMARÃES e os Juízes CELIA REGINA REGIS, JOCY GOMES DE ALMEIDA e LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES em substituição à Desembargadora Maysa Vendramini Rosal. Ausências justificada dos Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO -Presidente, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Representando o Ministério Público do Estado do Tocantins, compareceu a Procuradora de Justiça MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. Havendo número legal, às 14h11min a Desembargadora ANGELA PRUDENTE, declarou aberta a sessão, aprovando a Ata da sessão anterior. **FEITOS MANTIDOS COM VISTA: 1- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0009560-46.2017.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. AUTOR: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666). ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328). RÉU: VICENTE RESENDE TELES. ADVOGADO: WANDERSON NEVES DOS SANTOS (OAB TO6092). ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120). ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO5501). MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ASCOMLUZ - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DO LUZIMANGUES. ADVOGADO: REYNALDO POGGIO. ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS. INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA. ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA. ADVOGADO: RUBENS CARMO ELIAS FILHO. ADVOGADO: CARLA MALUF ELIAS. RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** NA SESSÃO DIA DIA 05.09.2019, SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, O RELATOR DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA VOTOU NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. VOTARAM ACOMPANHANDO O VOTO DO RELATOR OS DESEMBARGADORES EURÍPEDES LAMOUNIER E MAYSA VENDRAMINI ROSAL E OS JUÍZES CELIA REGINA REGIS E JOCY GOMES DE ALMEIDA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES JOSÉ DE MOURA FILHO E JOÃO RIGO GUIMARÃES. AUSÊNCIA MOMENTÂNEA DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. NA SESSÃO DO DIA 07.11.2019, SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE-PRESIDENTE, O DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS PROFERIU VOTO DIVERGENTE PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA: (I) ALTERAR A TESE 4 DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 0009560-46.2017.827.0000 A FIM DE FAZER CONSTAR QUE A RETENÇÃO NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, PREVISTA NO INCISOS II DO ARTIGO 32-A, INCLUÍDO NA LEI NO 6.766, DE 1979, POR MEIO DA LEI Nº 13.786, DE 2018, DEVE SER

APLICADA SOMENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS A PARTIR DE 28/12/2018, POSTO QUE ILEGAL A IRRETROATIVIDADE DE LEI, E AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI NO 13.786, DE 2018, APLICA-SE O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE RETER O PERCENTUAL DE 10% A 25% DO MONTANTE PAGO PELO COMPRADOR; (II) ALTERAR A TESE 8 DO INCIDENTE DE DEMANDA REPETITIVA Nº 0009560-46.2017.827.0000 PARA FAZER CONSTAR QUE A INDENIZAÇÃO POR FRUIÇÃO AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.786, DE 2018, EM 28/12/2018, SOMENTE É DEVIDA SE EXPRESSAMENTE PREVISTA NO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E DEVIDAMENTE COMPROVADO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO DEVEDOR A PARTIR DO INADIMPLENTO/DURANTE O PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA (EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL, RECEBIMENTO DE ALUGUEL OU USO COMO MORADIA); (III) ALTERAR A TESE 7 DO INCIDENTE DE DEMANDA REPETITIVA Nº 0009560-46.2017.827.0000 PARA FAZER CONSTAR QUE O ARTIGO 32-A DA LEI NO 13.786, DE 2018 É APLICÁVEL APENAS AOS CONTRATOS FIRMADOS APÓS A ENTRADA EM VIGOR EM 28/12/2018, NÃO PODENDO SER APLICADA AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DE SUA ENTRADA EM VIGOR E AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DE 28/12/2018, OU SEJA, ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI NO 13.786, DE 2018, DEVESE APLICAR O RESP 1300418, JULGADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOB O RITO DO RECURSO REPETITIVO - TEMA 557, DEVENDO A RESTITUIÇÃO DE VALORES AO COMPRADOR OCORRER EM PARCELA ÚNICA, APÓS A DECLARAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO. O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO VOTOU ACOMPANHANDO O RELATOR. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES HELVECIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. NA SESSÃO DO DIA 21.11.2019, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, EM SEU VOTO VISTA, REFLUIU DE SEU POSICIONAMENTO ANTERIOR E VOTOU ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, ACRESCENTANDO AO ITEM (I) O SEGUINTE: (I) ALTERAR A TESE 4 DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) NO 0009560- 46.2017.827.0000 A FIM DE FAZER CONSTAR QUE A RETENÇÃO NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, PREVISTA NO INCISOS II DO ARTIGO 32- A, INCLUÍDO NA LEI NO 6.766, DE 1979, POR MEIO DA LEI Nº 13.786, DE 2018, DEVE SER APLICADA SOMENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS A PARTIR DE 28/12/2018, POSTO QUE ILEGAL A IRRETROATIVIDADE DE LEI, E AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI NO 13.786, DE 2018, APLICA-SE O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE RETER O PERCENTUAL DE 10% A 25% DO MONTANTE PAGO PELO COMPRADOR, NOS SEGUINTE TERMOS: PAGAMENTO DE ATÉ 25% DO VALOR DO CONTRATO, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 25% DO VALOR PAGO; PAGAMENTO ACIMA DE 25% A 50%, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 17% DO VALOR PAGO; PAGAMENTO ACIMA DE 50% A 75%, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 15% DO VALOR PAGO; PAGAMENTO ACIMA DE 75%, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 10% DO VALOR PAGO; QUE FOI ENCAMPADO PELO DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. VOTARAM ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA E A JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS, QUE REFLUIU DE SEU POSICIONAMENTO ANTERIOR. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. **2- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0016748-22.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. ADVOGADO: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. **VOTAÇÃO:** NA SESSÃO DO DIA 05/12/2019, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, A RELATORA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOTOU NO SENTIDO DE DENEGAR A SEGURANÇA. VOTARAM ACOMPANHANDO O VOTO DA RELATORA OS DESEMBARGADORES RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, EURÍPEDES LAMOUNIER E A JUÍZA CELIA REGINA REGIS. O JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA PROFERIU

VOTO DIVERGENTE PARA CONCEDER A SEGURANÇA. VOTARAM ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA OS DESEMBARGADORES MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE QUE REFLUI DE SEU VOTO ANTERIOR. ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS DESEMBARGADORES JOSÉ DE MOURA FILHO, JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA E JOÃO RIGO GUIMARÃES. DIANTE DO EMPATE PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. MANTIDO COM VISTA. **FEITO COM JULGAMENTO SUSPENSO: 3- AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0008245-46.2018.8.27.0000/TO.** REQUERENTE: TEMAR - TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121). RÉU: EDIMILSON DE SOUZA TEIXEIRA. ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO4142). ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES (OAB TO3510). ADVOGADO: JOSÉ MARIA DAS NEVES (OAB TO6250). MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas. RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER NO SENTIDO DE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA INTENTADA, RESCINDINDO O ACÓRDÃO OBJETO DA DEMANDA, EXCLUSIVAMENTE NO QUE TANGE AO COMANDO DE PAGAMENTO DO PENSIONAMENTO EM ÚNICA PARCELA, PASSANDO O ADIMPLEMENTO A SER FEITO DE FORMA MENSAL, PROVIDENCIANDO A DEMANDANTE A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ATÉ SEU TERMO FINAL. FICA REVOGADA, POR CONSEQUÊNCIA, A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA POR MEU ANTECESSOR. CONFIGURADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, IMPÕE-SE A DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS FINANCEIRO DA DEMANDA, NA PROPORÇÃO DO ÊXITO ALCANÇADO PELAS PARTES NA LIDE, CONFORME ART. 86 DO CPC. ASSIM, RESPONDERÁ A PARTE AUTORA POR 80% E O REQUERIDO POR 20% (VINTE POR CENTO) DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. ANTE A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO, FICA A EMPRESA DEMANDANTE AUTORIZADA AO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO INICIAL, CONFORME REGRA CONTIDA NO ART. 974 DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS NO SENTIDO DE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, DIVERGINDO DO RELATOR, A FIM DE RESCINDIR O ACÓRDÃO (EVENTO 14) PROLATADO NOS AUTOS DA APELAÇÃO Nº 0006800-27.2017.827.0000, FIXANDO DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO PERCENTUAL DA INCAPACIDADE LABORATIVA DO REQUERIDO, PENSÃO VITALÍCIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DE FORMA MENSAL, PROVIDENCIANDO A REQUERENTE A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, E CONSIGNAR QUE OS EFEITOS DA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA E A VERBA FIXADA NO ACÓRDÃO RESCINDENDO NÃO SE CONFUNDEM, UMA VEZ QUE A AÇÃO RESCISÓRIA, COMO AÇÃO AUTÔNOMA QUE É, ADMITE NOVA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENAR AS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO IMPORTE DE 10% SOBRE A SOMA DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DA PENSÃO VITALÍCIA, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, TENDO POR BASE OS VALORES DOS SALÁRIOS MÍNIMOS CORRESPONDENTES A CADA PERÍODO TRANSCORRIDO DESDE O ACIDENTE, ACRESCIDO DE 12 (DOZE) PRESTAÇÕES VINCENDAS, CONFORME O ARTIGO 85, § 90, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABENDO À TEMAR - TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ARCAR COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 35% DESTE VALOR E EDIMILSON DE SOUZA TEIXEIRA O PERCENTUAL DE 65% DO REFERIDO VALOR, CONTUDO, EM RELAÇÃO A ESTE, SUSPENDENDO-SE A EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA, POR SER BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 80, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICA A REQUERENTE AUTORIZADA AO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO INICIAL, CONFORME REGRA CONTIDA NO ARTIGO 974 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL O JULGAMENTO FOI SUSPENSO. DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL NO SENTIDO DE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E RESCINDIR O ACÓRDÃO OBJETO DA DEMANDA TÃO SOMENTE NO QUE TANGE AO COMANDO DE PAGAMENTO DO PENSIONAMENTO EM ÚNICA

PARCELA, PASSANDO O ADIMPLEMENTO A SER FEITO EM PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE 1,61 SALÁRIOS MÍNIMOS, ATÉ O LIMITE DE 75 ANOS, COM A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. VOTARAM ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS OS DESEMBARGADORES JOSÉ DE MOURA FILHO, ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, JOÃO RIGO GUIMARÃES E O JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTOU ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL A JUÍZA CELIA REGINA REGIS. DECLAROU-SE SUSPEITA POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO. ABSTEVE-SE DE VOTAR O JUIZ LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES POR ESTAR ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL QUE JÁ HAVIA VOTADO. AUSÊNCIAS JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUSA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR A PRESENÇA DA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.** Sustentação Oral: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **FEITOS COM JULGAMENTO ADIADOS:** **4-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023020-32.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: DOUGLAS BARBOSA BARRETO. ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO7939). ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232). ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155). ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156). IMPETRADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DEFENSORIA PÚBLICA -TO - DEFENSORIA PÚBLICA – Palmas. ADVOGADO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ (DPE). IMPETRADO: Defensor Público Geral do Estado do Tocantins - DEFENSORIA PÚBLICA – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. **5- DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0017764-45.2018.8.27.0000/TO.** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. RÉU: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **6- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013116-85.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: VILMAR DIAS MACIEL. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Presidente - INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **7- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0019037-59.2018.8.27.0000/TO.** AUTOR: ANTÔNIO FERREIRA ALVES DE SOUZA. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). RÉU: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **8- MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0030603-05.2018.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO-APA. ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **9- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004245-66.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: LADY ANNE DE JESUS SANTOS. ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO4971). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **10- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0032261-30.2019.8.27.0000/TO.** AUTOR: MUNICIPIO DE ARRAIAS. RÉU: SEM PARTE. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **11- PETIÇÃO CÍVEL Nº 0001629-21.2019.8.27.0000/TO.** REQUERENTE: JOSE ANTONIO AGUIAR MOURA. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. **12- PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000874-94.2019.8.27.0000/TO.** REQUERENTE: HOLMES DE SOUSA SANTOS. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE

FILHO (OAB TO4836A). REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. **13- PETIÇÃO CÍVEL Nº 0019329-44.2018.8.27.0000/TO.** REQUERENTE: MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A). REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. **14- INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0002580-54.2015.8.27.0000/TO.** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: MUNICIPIO DE PALMAS. RÉU: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **15- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028333-08.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: DALTO JOSE BITTENCOURT. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **16- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018592-07.2019.8.27.0000/TO.** INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPETRANTE: WELINGTON MONTEIRO DOURADO. ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **17- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012138-11.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: THAIS PEREIRA MENESES. ADVOGADO: ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL (OAB TO4744). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **18- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011500-17.2015.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA. ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO182A). ADVOGADO: LÍVIA VILARDI PARENTE MACHADO (OAB TO6976). ADVOGADO: AUGUSTO RANZI (OAB TO7743). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **19- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000034-50.2020.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: MOZART MANUEL MACEDO FELIX. ADVOGADO: CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS (OAB TO8979). IMPETRANTE: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO. ADVOGADO: CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS (OAB TO8979). IMPETRANTE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL. ADVOGADO: CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS (OAB TO8979). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. ADIADO O JULGAMENTO. **20- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010329-83.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. AUTOR: Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – Tocantinópolis. RÉU: PROCESSO SEM PARTE. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO. INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO: MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO. INTERESSADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES WAMBIER. ADVOGADO: MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR. ADVOGADO: PATRICIA YAMASAKI TEIXEIRA. INTERESSADO: SABINA RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS. INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. ADVOGADO: DJALMA SILVA JÚNIOR. INTERESSADO: ANA CURRERU JAVAE. ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES. ADIADO O JULGAMENTO. **21- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0031039-27.2019.8.27.0000/TJTO.** SUSCITANTE: GAB. DA DESA. JACQUELINE ADORNO. SUSCITADO: GAB. DA DESA. ANGELA PRUDENTE. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **22- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008648-78.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: WELINGTON MONTEIRO DOURADO. ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Comandante-Geral - POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **23- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0025335-**

33.2019.8.27.0000/TJTO. SUSCITANTE: TERCEIRO GABINETE DA 2ª TURMA RECURSAL. SUSCITADO: JUIZO DO GABINETE DO DES. RONALDO EURÍPEDES. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **24- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0019159-38.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: JOSÉ BRUNO DA SILVA. ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO9649). ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. **25- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0028508-65.2019.8.27.0000/TO.** EXCIPIENTE: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA-ME. ADVOGADO: PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS (OAB GO18111). EXCEPTO: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. ESTEVE PRESENTE A ESTA SESSÃO O DR. PEDRO PAULO DE MEDEIROS OAB/GO 18111, REPRESENTADO O EXCIPIENTE. **26- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025914-78.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. ADIADO O JULGAMENTO. FEITOS JULGADOS: **FEITOS RETIRADOS DE PAUTA: 27- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009376-22.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Agravo Interno. IMPETRANTE: FERNANDO SENA DE LIMA. ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127). IMPETRADO: Comandante - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RETIRADO DE PAUTA. **28- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004789-54.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: PAULO IURE FERREIRA ALENCAR. ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO RETIRADO DE PAUTA. **29 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024476-51.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Agravo Interno. IMPETRANTE: ROBSON JACQUES GARCIAS. ADVOGADO: JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO7021). ADVOGADO: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO (OAB GO41511). ADVOGADO: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO (OAB TO9112A). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RETIRADO DE PAUTA. **30 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0023163-55.2018.8.27.0000/TJTO.** Incidente: Agravo Interno. REQUERENTE: SILVIO RODRIGUES DOS REIS. ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127). REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS. RETIRADO DE PAUTA. **FEITOS JULGADOS: 31- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027614-26.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Agravo Interno. IMPETRANTE: ROBERTO PEREIRA MAIA. ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO2213). ADVOGADO: ABEZIO LEITE DE BESSA (OAB GO48487). IMPETRANTE: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO. ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO2213). ADVOGADO: ABEZIO LEITE DE BESSA (OAB GO48487). IMPETRANTE: JAMMES MILLER BESSA. ADVOGADO: ABEZIO LEITE DE BESSA (OAB GO48487). ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO2213). ADVOGADO: JAMMES MILLER BESSA (OAB GO23648). IMPETRANTE: ANTONIO CESAR ABRAO DA SILVA NEIVA. ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO2213). ADVOGADO: ABEZIO LEITE DE BESSA (OAB GO48487). IMPETRANTE: ANELI SOUZA AMARAL CURY. ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO2213). ADVOGADO: ABEZIO LEITE DE BESSA (OAB GO48487). IMPETRADO: Procurador Geral de Justiça - MINISTÉRIO PÚBLICO – Palmas. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE- VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PARA, EM SEU MÉRITO, DAR PROVIMENTO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CASSAR A DECISÃO AGRAVADA E CONHECER DA AÇÃO MANDAMENTAL. AUSÊNCIAS JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Sustentação Oral: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **32- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Nº 0009519-11.2019.8.27.0000/TO. IMPETRANTE: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS. ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225). ADVOGADO: JULIANE CASTRO DOS SANTOS (OAB TO9548). ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO9649). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Chefe - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Sustentação Oral: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. **33- MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0020214-58.2018.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO-APA. ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Comandante-Geral - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA ALMEJADA PELA IMPETRANTE, DETERMINANDO AOS IMPETRADOS QUE PROMOVAM OS POLICIAIS MILITARES EVANDRO MENDES DE SOUSA, MARIA JAILZA DE MEDEIROS, MARCOS LOPES DA CONCEIÇÃO, CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA CÂMARA E CLIMERIO FERREIRA DE ARAÚJO, À GRADUAÇÃO SUBSEQUENTE A QUE ESTIVEREM OCUPANDO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25, DA LEI 12.016/09) AUSÊNCIAS JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Sustentação Oral: ANDERSON MENDES DE SOUZA. **34- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021692-04.2018.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: OLIVEIROS BORGES JUNIOR. ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220). ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436). IMPETRADO: Secretário de Administração Pública - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. RELATOR DO ACÓRDÃO: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE- VICE PRESIDENTE, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM POR AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA A DEMONSTRAR O DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER NO SENTIDO DE CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PERSEGUIDA, TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR QUE O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ANALISE O ATO PRATICADO PELA REFERIDA COMISSÃO, RATIFICANDO-O, OU NÃO, APÓS A ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO À EVOLUÇÃO PRETENDIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DIVERGINDO ASSIM DO DOUTO RELATOR, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, DO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, DA JUÍZA CELIA REGINA REGIS, DO JUIZ LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES E DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PERSEGUIDA, TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR QUE O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ANALISE O ATO PRATICADO PELA REFERIDA COMISSÃO, RATIFICANDO-O, OU NÃO, APÓS A ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO À EVOLUÇÃO PRETENDIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DIVERGINDO ASSIM DO DOUTO RELATOR AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **35- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023097-75.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: MAURICIO REIS SILVA FEITOSA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **36- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025965-26.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: TÚLIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **37- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0030500-95.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: ERIVANDO COELHO FREIRE. ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO3813). IMPETRADO: Secretário de Administração Pública - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Palmas. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **38- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009363-23.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Agravo Interno. IMPETRANTE: JAEISON LINS DOS SANTOS. ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Comandante-Geral - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO COMBATIDA NA FORMA COMO PROLATADA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **39- RECLAMAÇÃO Nº 0009763-37.2019.8.27.0000/TJTO.** RECLAMANTE: EDER BARBOSA DE SOUSA. ADVOGADO: ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO6169). RECLAMADO: JUIZO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUizados ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS-TO. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A PRESENTE RECLAMAÇÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **40- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027756-93.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO. ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO (OAB TO102B). IMPETRADO: Secretário de Administração Pública - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS REQUERIDOS PELO IMPETRANTE, PARA DETERMINAR QUE O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS,

CASO JÁ NÃO O TENHA FEITO, IMPLEMENTE A SUA PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA ?L? E VERTICAL NA 2ª CLASSE, CONSOANTE DECISÃO CSPC NO PROCESSO Nº 999/2018, PUBLICADA NO DOE N.º 5.264, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA IMPETRAÇÃO, RESSALTANDO QUE QUANTO AOS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS, ESTES DEVEM SER PLEITEADOS EM AÇÃO PRÓPRIA, NÃO CABENDO SUA CONCESSÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA, NOS MOLDES ACIMA DELINEADOS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **41- INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO Nº 0032161-75.2019.8.27.0000/TO.** AUTOR: DEUSINETE DE SOUSA ALVES. ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052). RÉU: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS – TO. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO RECEBER O PEDIDO DE INTERVENÇÃO E, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA ?AD CAUSAM?, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CPC. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **42- INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO Nº 0035841-68.2019.8.27.0000/TO.** AUTOR: LUIZ ORIONE VIEIRA DA SILVA. ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS (OAB TO4605). RÉU: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS – TO. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO RECEBER O PEDIDO DE INTERVENÇÃO E, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA ?AD CAUSAM?, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CPC. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **43- DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0014821-21.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Liminar ADI. AUTOR: MUNICIPIO DE ANANAS – TO. RÉU: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR. NOS TERMOS DO ARTIGO 139, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, DEPENDE A EFICÁCIA DA LIMINAR, A SUA SUBMISSÃO AD REFERENDUM DO TRIBUNAL PLENO. PROVIDENCIE-SE A SECRETARIA, PORTANTO, A INSERÇÃO DA PRESENTE DECISÃO EM MESA PARA JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO ESSE PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, OUÇA-SE A DOUTA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA. INTIME-SE. CUMpra-SE AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **44- DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0005523-05.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Liminar ADI. AUTOR: GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA. ADVOGADO: MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS (OAB TO7834). ADVOGADO: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY (OAB TO6334). RÉU: REGINALDO RODRIGUES DE MELO. RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS. ADVOGADO: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO (OAB TO1320). ADVOGADO: RICARDO HAAG (OAB TO4143). ADVOGADO: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO2438). MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A LIMINAR REQUESTADA. O REQUERIDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO JÁ PRESTOU AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. COM BASE NO PRINCÍPIO DA SIMETRIA, INTIME-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 8º DA LEI Nº 9868/99. DECORRIDO ESSE PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, OUÇA-SE A DOUTA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA. SUBMETO ESTA DECISÃO AO REFERENDUM DO TRIBUNAL PLENO DESTA EGRÉGIA CORTE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 147, §1º DO RITJTO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE,

RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **45- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028824-78.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - MINISTÉRIO PÚBLICO - Colinas do Tocantins. ADVOGADO: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESACOLHER O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA, PLEITEADA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **46- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0026047-23.2019.8.27.0000/TJTO.** IMPETRANTE: MUNICIPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE. ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA (OAB TO2529). ADVOGADO: GIOVANA MARTINS DE MIRANDA (OAB TO9321). ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR (OAB TO8563). IMPETRADO: Presidente - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, EXTINGUINDO O FEITO SEM O EXAME DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 10 E 23 DA LEI NO 12.016, DE 2009 C.C. ARTIGO 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DIANTE DA IMPETRAÇÃO ALÉM DO PRAZO DECADENCIAL, BEM COMO PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO INVOCADO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **47- INQUÉRITO POLICIAL Nº 0035029-26.2019.8.27.0000/TO.** AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO. INDICIADO: ALOILSON TAVARES CARDOSO. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **48- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0030250-28.2019.8.27.0000/TJTO.** SUSCITANTE: GAB. DA DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. SUSCITADO: GAB. DA DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO GABINETE DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL (SUSCITADO) PARA PROCESSAMENTO DA APELAÇÃO NO 0019892-04.2019.827.0000 IMPEDIMENTO DO JUIZ LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES-EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, POR SER PARTE NO CONFLITO. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **49- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008570-84.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: MARIA LINA DIAS MARTINS. ADVOGADO: RENATO JUVENCIO DA SILVA (OAB TO7723). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO TOCANTINS. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA ALMEJADA A FIM DE DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE DISPONIBILIZE À IMPETRANTE OS MEDICAMENTOS PRESCRITOS, BORTEZOMIBE (1,5MG/M² SC - D1, 8, 15 E 22 = 2,3MG POR DOSE); CICLOFOSFAMIDA (300MG/M² IV OU VO - D1, 8, 15 E 22 = 450MG POR DOSE); DEXAMETASONA (40MG VO OU IV - D1, 8, 15 E 22 = 40MG POR DOSE), PARA TRATAMENTO DO CÂNCER DE MEDULA ÓSSEA (CID 10 C 90), SOB PENA DE MULTA

DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), REVERTIDA EM FAVOR DA IMPETRANTE, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO POR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **50- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022562-15.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: CRELIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA. ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO5501). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, CONFIRMANDO A LIMINAR, PARA DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA, PROVIDENCIE À CRELIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NECESSÁRIO (ENDOMETRIOSE PROFUNDA E HISTERECTOMIA LAPAROSCÓPICA COM PRIORIDADE), EFETIVANDO-SE ASSIM SEU ADEQUADO TRATAMENTO DE SAÚDE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), LIMITADA AO TETO DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **51- EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0011650-56.2019.8.27.0000/TJTO.** Incidente: Embargos de Declaração. EMBARGANTE: Presidente - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. EMBARGADO: FERNANDO LIBORIO BRITO. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: DEYKAM DA LUZ PEREIRA. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: DORVALINO GONÇALVES DA CRUZ. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: EDNA PEREIRA SOUSA MAXIMINO. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: ERINALVA ALVES BRAGA. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: EVANDRO BARBOSA BRITO. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: RENATA INACIA DA SILVA. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: FERNANDO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: FERNANDO SARAIVA DE MORAIS. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: FLAVYANNE FENELON DA MOTTA PEREIRA. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: ILDA AMARO FEITOSA. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: JULIANA FEITOSA BRITO. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: MARIA TEREZINHA GOMES SANTANA. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: MERICIANA FEITOSA BRITO. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

(OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). EMBARGADO: NAHIM HANNA HALUM FILHO. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783). ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR (OAB TO5598). ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665). PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. RELATORA: Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE E RELATORA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INALTERADO O V. ACÓRDÃO EMBARGADO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **52- DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0025764-68.2017.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. RÉU: Presidente - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. ADVOGADO: DOREMA COSTA. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **53- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023743-51.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Agravo Interno. IMPETRANTE: RUAN FELIPE NERES DAMASCENO. ADVOGADO: ERIC JOSE MIGANI (OAB TO4641B). IMPETRANTE: ACRISIO DAMASCENO ROSA. ADVOGADO: ERIC JOSE MIGANI (OAB TO4641B). IMPETRADO: REITOR DA FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO - FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Educação - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A DECISÃO QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI NO 12.016, DE 2009, INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL ANTE A AUSÊNCIA DE REQUISITO LEGAL PARA A IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, QUAL SEJA, A EXISTÊNCIA DE ATO COATOR PRATICADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **54- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008955-32.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: EDIMAR BARBOZA DE FIGUEREDO. ADVOGADO: NELY FERREIRA SOARES (OAB TO8646). IMPETRADO: Secretário - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INTACTO O ACÓRDÃO EMBARGADO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **55- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001193-62.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: PERISSON DA FONSECA LIMA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INTACTO O ACÓRDÃO EMBARGADO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **56- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022470-**

37.2019.8.27.0000/TO. Incidente: Agravo Interno. IMPETRANTE: ROGÉRIO VILELA VASCONCELOS DOURADO. ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691). ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986). ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468). IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO INTERNO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **57-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0026736-67.2019.8.27.0000/TO. VOTAÇÃO:** IMPETRANTE: ANA GABRIELA LIRA GOMES. ADVOGADO: KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA (OAB TO7176). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE WRIT E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONCEDER A SEGURANÇA EM DEFINITIVO, NOS MOLDES ACIMA ALINHAVADOS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **58-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024601-82.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS. ADVOGADO: ALEXANDRE MARTINS DA COSTA (OAB GO38370). IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE WRIT, CONTUDO, NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **59-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0017442-88.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: MARIA LUISA GARBELINI BARROS (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos)). ADVOGADO: ANDRÉIA CARNEIRO DE MELO (OAB TO8724). ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO5423A).IMPETRANTE: REBECCA VEIGA GARBELINI BARROS (Pais). ADVOGADO: ANDRÉIA CARNEIRO DE MELO (OAB TO8724). ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO5423A). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS. RELATOR: Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE WRIT E, NO MÉRITO, CONCEDER A SEGURANÇA EM DEFINITIVO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **60- INCIDENTE DE AGRUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000543-15.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE O PRESENTE INCIDENTE, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DO TEXTO CONTIDO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL DE PALMAS Nº 2.163/15, QUE PREVÊ COMO ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE ATIVIDADE DE JORNADA AMPLIADA NÍVEL I “PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO ESCOLAR E ELABORAR E EXECUTAR OS CONTEÚDOS REFERENTES À REGÊNCIA DE CLASSE E/OU AULA E ATIVIDADES AFINS”, POR AFRONTAR O ARTIGO 24, INCISO IX, DA CF/88, MANTENDO INCÓLUMES OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI IMPUGNADA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **61- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0030860-93.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: DELMA CARNEIRO GOMES FARIA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR PARCIALMENTE A CONCESSÃO DA ORDEM PLEITEADA, PARA DETERMINAR A IMPLEMENTAÇÃO DO REENQUADRAMENTO DA PARTE IMPETRANTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PARA PADRÃO II, CARREIRA DOS AGENTES DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, NOS EXATOS TERMOS DO JULGAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, ENCAMINHANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DO SUBSÍDIO JÁ COM A PROGRESSÃO FUNCIONAL RECONHECIDA, SEM NECESSIDADE DE REANÁLISE DA DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, MUITO EMBORA OS EFEITOS PATRIMONIAIS PRODUZIDOS EM MOMENTO QUE PRECEDE A DATA DA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SEJAM ALCANÇADOS PELA PRESENTE DECISÃO QUE O CONCEDE, TAL COMO PRESCREVE A LEI Nº 12.016/2009, CUJO ART. 14, § 4º, IMPÕE ESSA LIMITAÇÃO DE ORDEM TEMPORAL (SÚMULA 271, DO STF). AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **62-DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0022539-06.2018.8.27.0000/TO.** AUTOR: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO (OAB TO8213). RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS. ADVOGADO: AGEU AGUIAR ARRUDA (OAB TO6482). PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO §4º, DO ART. 67 E DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 69, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ALINHAVADAS ACIMA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **63- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021855-18.2017.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: MIRIAN CARDOSO PEREIRA. ADVOGADO: FÁBIA NOGUEIRA VIEGAS (OAB GO49864). IMPETRANTE: DANIEL MANARI LEONCIO. ADVOGADO: FÁBIA NOGUEIRA VIEGAS (OAB GO49864). IMPETRANTE: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES. ADVOGADO: FÁBIA NOGUEIRA VIEGAS (OAB GO49864). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Administração Pública - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO, APRESENTADA PELO ESTADO DO TOCANTINS, PARA DEFINIR QUE O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO DEVE SER AFERIDO A PARTIR DA DATA DA IMPETRAÇÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **64- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013501-04.2017.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA (OAB TO3966). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO APRESENTADA PELO ESTADO DO TOCANTINS, POR SE LIMITAR A CONDENAÇÃO DO IMPUGNANTE AO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A PARTIR DA DATA DA IMPETRAÇÃO DO WRIT E, EM CONSEQUÊNCIA,

DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA A FIM DE QUE SEJAM ADEQUADOS OS CÁLCULOS IMPUGNADOS À LIMITAÇÃO DO PRESENTE JULGAMENTO, COMO TAMBÉM AOS PARÂMETROS DO ARTIGO 534 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUJOS VALORES DEVERÃO SER ACRESCIDOS DOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. APÓS, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO, A FIM DE QUE O PAGAMENTO SEJA REALIZADO NA FORMA LEGAL. CONDENO O IMPUGNADO, NOS MOLDES DO §1º, DO ART. 85, DO CPC, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUJA DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL OCORRERÁ NOS TERMOS PREVISTOS NOS INCISOS I A V DO §3º E §4º, II DO SUPRAMENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **65- REVISÃO CRIMINAL Nº 0003819-54.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. REQUERENTE: PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA. ADVOGADO: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB TO5233A). REQUERIDO: Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Xambioá. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **66- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009872-51.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: LILIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA NOLETO. ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA (OAB TO3966). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Juíza CELIA REGINA REGIS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS NÃO PADECE O ACÓRDÃO EMBARGADO DOS VÍCIOS APONTADOS PELA EMBARGANTE AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **67- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023646-85.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: DELZUITA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO (OAB TO9112A). ADVOGADO: JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO7021). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **68- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022184-93.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: ELSON DE LIRA CARVALHO. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **69- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0019455-94.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: ANA CARLA DUTRA ALBERTIN. ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO (OAB TO5399). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR

UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **70- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0015400-03.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: DÔNITA ALVES DA SILVA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **71- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007161-73.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: UNICARE SERVICOS MEDICOS EIRELI. ADVOGADO: GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO (OAB TO8720). ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **72- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003698-26.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: HUDSON RICARDO GALVAO LEOBAS. ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO4971). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **73- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000792-63.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS. ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A PRESENTE SEGURANÇA, CONFIRMANDO-SE A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 02, DOS PRESENTES AUTOS, PARA DETERMINAR QUE O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, A FAVOR DA PARTE IMPETRANTE, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL PARA O PADRÃO II, A PARTIR DE 07.04.2018 E HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA I, A PARTIR DE 01.01.2018, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2018, COM EMENTA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.246, DE 28.11.2018, PÁG. 79 (EVENTO 1, PROCADM13, P. 34). OS EFEITOS FUNCIONAIS RETROAGIRÃO À DATA EM QUE ADIMPLIDOS OS REQUISITOS NAS ALUDIDAS PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL; E OS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA IMPETRAÇÃO (SÚMULAS Nºs 269 E 271, AMBAS DO STF). CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 AUSÊNCIAS JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **74- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023035-35.2018.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: EDILSON GOMES PEREIRA. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO (OAB TO6988). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA.

VOTAÇÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PARA, RATIFICANDO A LIMINAR DEFERIDA NESTA INSTÂNCIA (EVENTO 02), DETERMINAR QUE O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS ANALISE O ATO PRATICADO PELA COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL - CGEFG, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.161, DE 24/07/2018 (EVENTO 01, ANEXOS_PET_INI4), RATIFICANDO-O, OU NÃO, APÓS A ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL PRETENDIDA PELO IMPETRANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, POR SE TRATAR DE DEMANDA INDIVIDUAL. NÃO CONHEÇO, DE CONSEQUÊNCIA, DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO NO EVENTO 15, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 AUSÊNCIAS JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **75- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021446-08.2018.8.27.0000/TO.**

Incidente: Embargos de Declaração. **VOTAÇÃO:** IMPETRANTE: FIDEL KASSIO DOS PASSOS. ADVOGADO: LARISSA CARLOS ROSENDA (OAB TO8823). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POIS INEXISTENTES QUAISQUER DOS VÍCIOS APRESENTADOS NO ART. 1.022 DO CPC AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **76- REVISÃO CRIMINAL Nº 0031075-69.2019.8.27.0000/TO.** REQUERENTE: NIXON BRITO. ADVOGADO: MAILA RODRIGUES SOARES (OAB TO7093). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA REVISÃO CRIMINAL ORA MANEJADA. AINDA, CONDENAR O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, FICANDO A EXIGIBILIDADE DO ADIMPLENTO SUBORDINADA AO DISPOSTO NO ARTIGO 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO CASO (ARTIGO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL) AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **77- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024611-63.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: MARCELO FIRMINO DE SOUSA. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **78- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000244-38.2019.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: FRANCISCO ROMEU DE FREITAS. ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO3813). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **79- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023780-15.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS. ADVOGADO: LEANDRO

MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **80- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024693-31.2017.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ. ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **81- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0021073-45.2016.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. EXCIPIENTE: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS. ADVOGADO: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO4485). EXCEPTO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO EM SUA INTEGRALIDADE AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **82- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0024838-87.2017.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. EXCIPIENTE: BUNGE ALIMENTOS S/A. ADVOGADO: ANDRÉIA REGINA VIOLA (OAB SP163205). ADVOGADO: FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (OAB SP206727). EXCEPTO: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO, EM SUA INTEGRALIDADE AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **83- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018112-63.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Agravo Regimental. IMPETRANTE: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS. ADVOGADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO (OAB TO5172). IMPETRADO: Secretário de Administração Pública - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **84- REVISÃO CRIMINAL Nº 0025516-68.2018.8.27.0000/TO.** REQUERENTE: EDIVAN PINHEIRO MILHOMEM. ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA (OAB TO3090). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **85- INQUÉRITO POLICIAL Nº 0031784-07.2019.8.27.0000/TO.** AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO. INDICIADO: A APURAR. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PROMOÇÃO MINISTERIAL E

DETERMINAR O PARCIAL ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, APENAS EM RELAÇÃO À DEPUTADA ESTADUAL VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE REABERTURA DAS INVESTIGAÇÕES, NA HIPÓTESE DE SURGIMENTO DE PROVAS NOVAS E DESDE QUE A PRESCRIÇÃO NÃO TENHA FULMINADO A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO (ART. 18 DO CPP E SÚMULA 524 DO STF3). DETERMINAR, AINDA, A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, TENDO EM VISTA AS INVESTIGADAS REMANESCENTES, LIGIA CAVALCANTE RODRIGUES MARINHO E NOÉLIA TEREZINHA VIERA DE CARVALHO, NÃO SEREM DETENTORAS DE FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. AUSÊNCIAS JUSTIFICADA-S DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

86- INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0035166-08.2019.8.27.0000/TO.

Incidente: Liminar ADI. AUTOR: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO. ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170). ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282). RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAMBIOÁ/TO. RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A LIMINAR REQUERIDA PARA SUSPENDER, COM EFEITO *EX TUNC*, A EFICÁCIA DOS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º DA LEI Nº 637/2019, ORA IMPUGNADA, ANTE A POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS INSERIDOS NO ARTIGO 27, § 1º, II, ?B? DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

87- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021182-88.2018.8.27.0000/TO.

Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: FRED JORGE MENDES SARAIVA. ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631). ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE (OAB TO8626). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Palmas. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

88- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024105-87.2018.8.27.0000/TO.

Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA (OAB TO5459). ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155). ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232). ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156). ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO8721). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

89- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008652-18.2019.8.27.0000/TO.

Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: FRANCISCO TEODORO DE ASSIS NETO. ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA (OAB TO3966). IMPETRADO: Secretário de Administração Pública - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

90- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018492-86.2018.8.27.0000/TO.

Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: GILMAR OLIVEIRA FERREIRA. ADVOGADO:

LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO7764). IMPETRADO: Secretário de Estado - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **91- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014026-49.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA. ADVOGADO: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO (OAB TO9112A). ADVOGADO: JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO7021). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **92- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021161-15.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **93- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007629-71.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **94- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0020314-13.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: JOAO PETION RIBEIRO CORADO. ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **95- MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0016295-66.2015.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127). IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. IMPETRADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRADO: Comandante-Geral - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: Procurador Geral - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. ADVOGADO: DOREMA COSTA. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR

UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **96-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013283-39.2018.8.27.0000/TO.** Incidente: Embargos de Declaração. IMPETRANTE: ADEMAR UCHÔA MENDES JÚNIOR. ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792). IMPETRADO: Secretário de Estado da Administração - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE-VICE PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADO O ACÓRDÃO AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Registra-se em Ata por determinação da Desembargadora Ângela Prudente-Vice Presidente, que presidiu a sessão, as deliberações em Questões de Ordem sobre o procedimento a ser adotado quando do Julgamento da **ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 0008245-46.2018.8.27.0000/TO**: **1ª Questão de Ordem:** Inicialmente a Desembargadora Ângela Prudente fez a leitura das regras descritas no Art. 492, § 3º, Inc. I, do CPC e do Art. 116 do RITJ/TO informando que se tratava de CONTINUIDADE do julgamento iniciado na 2ª Câmara Cível o que foi questionado pelo Desembargador Marco Villas Boas que entende que se trata de NOVO JULGAMENTO. Posto em DELIBERAÇÃO votaram entendendo ser a **continuidade do julgamento iniciado na 2ª Câmara Cível** os Desembargadores Jaqueline Adorno, Ângela Prudente, Eurípedes Lamounier e os Juízes Célia Regina Régis e Luiz Zilmar dos Santos Pires. Votaram entendendo ser um **novo julgamento** os Desembargadores Moura Filho, Marco Villas Boas, João Rigo Guimarães e o Juiz Jocy Gomes de Almeida. Ficando decidido, portanto, por maioria que se trata de **continuidade do julgamento**. **2ª Questão de Ordem:** Após, colhidos os votos dos presentes aptos a votarem a Desembargadora Ângela Prudente, conforme deliberado anteriormente por se tratar de **continuidade do julgamento** computou o voto da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal que já havia votado quando do início do julgamento perante 2ª Câmara Cível, conforme dispõe o Art. 492, § 2º do CPC c/c o Art. 114 do RITJ/TO, o que foi questionado pelo Desembargador Marco Villas Boas que por entender que se trata de um NOVO JULGAMENTO deveria colher o voto do Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES que se encontra presente à sessão em substituição à Desembargadora Maysa Vendramini Rosal. Posto em DELIBERAÇÃO, votaram no sentido de **computar o voto da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal**, por entender ser a continuidade do julgamento, os Desembargadores Jaqueline Adorno, Ângela Prudente, Eurípedes Lamounier e os Juízes Célia Regina Régis e Luiz Zilmar dos Santos Pires. Votaram no sentido de **não computar o voto da Desembargadora Maysa Vendramini** que se encontra ausente na presente sessão, e sim colher o voto do seu substituto **Juiz Luiz Zilmar dos Santos Pires deveria**, os Desembargadores Moura Filho, Marco Villas Boas, João Rigo Guimarães e o Juiz Jocy Gomes de Almeida, por entenderem ser um novo julgamento. Ficando decidido, portanto. Após, **diante das discussões decidiu-se por suspender o julgamento do referido processo até o retorno da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal**. Nada mais havendo a tratar, às 17h22min a Desembargadora **Ângela Prudente-Vice-Presidente** declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ATA, que após lida, achada conforme e aprovada na próxima sessão, vai assinada por todos os membros presentes deste Colegiado. lavrada por **Wagne Alves de Lima**, Secretário do Tribunal Pleno.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Desembargador**, em 25/09/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José de Moura Filho, Desembargador**, em 30/09/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Jacqueline Adorno, Desembargadora**, em 01/10/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Desembargador**, em 08/10/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Desembargador**, em 09/10/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Desembargador**, em 21/10/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3361260** e o código CRC **D3321831**.
